



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha
PROTÓCOLO - SECRETARIA
às 10:18 horas Data 27/03/2024
Nº 108 Assinatura de Jeferson
Responsável

COMUNICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 29/03/2024
Presidente

INDICAÇÃO N° 05 /2024

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, solicitar que após leitura em Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- Requer que o Poder Executivo crie um Projeto de Lei da seguinte maneira:

Projeto de Lei nº _____ /2024

Dispõe sobre temperatura adequada nas salas de aula das Unidades de Ensino do município de Montanha.

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a manter temperatura adequada nas salas de aula das Unidades de Ensino do município, dentro dos padrões estabelecidos como ideais para os locais onde se desenvolvam atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes.

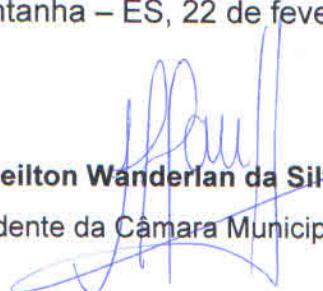


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Parágrafo Único – O índice de temperatura efetiva deverá ser mantido entre 20°C e 23°C (vinte e vinte e três graus Celsius) no interior das salas de aula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 22 de fevereiro de 2024.


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

JUSTIFICATIVA: Será apresentada em Plenário pelo autor.